

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2259 de 21 de agosto de 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 59, da Lei nº 1688, de 21 de Setembro de 1994,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

02	-	PODER EXECUTIVO		
02.01	-	Gabinete do Prefeito e Dependências		
02.01.00-3.1.3.2-03.07.020-2.002	-	F.010.....R\$	5.000,00	
04	-	DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.01	-	Finanças		
04.01.00-3.1.3.2-03.08.032-2.003	-	F.023.....R\$	5.000,00	
05	-	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., ESP., TURISMO		
05.01	-	Ensino Fundamental		
05.01.01-3.1.2.0-08.42.188-2.004	-	F.028.....R\$	5.000,00	
05.01.01-3.1.3.2-08.42.188-2.004	-	F.029.....R\$	10.000,00	
05.03	-	Alimentação Escolar		
05.01.03-3.1.3.2-08.42.427-2.007	-	F.048.....R\$	5.000,00	
05.06	-	Depto. Cultura		
05.03.00-4.1.2.0-08.48.247-1.001	-	F.074.....R\$	3.000,00	
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.04	-	S.E.R.M.		
07.04.00-3.1.2.0-16.88.534-2.011	-	F.117.....R\$	20.000,00	
07.04.00-3.1.3.2-16.88.534-2.011	-	F.118.....R\$	10.000,00	
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012	-	F.125.....R\$	20.000,00	
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.014	-	F.133.....R\$	10.000,00	
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	-	Recursos Superv.p/Div.Finanças		
08.01.00-4.1.1.0-03.07.021-1.007	-	F.161.....R\$	1.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$			94.000,00	



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 29 - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente do excesso de arrecadação a se verificar neste exercício financeiro.


ARTIGO 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 21 de agosto de 1995.

O PREFEITO

~~LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA~~

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00002259 de 21/08/95

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANCAO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
<b>S U P L E M E N T A C A O</b>			
3.1.1.2.00	03 07 029 - 2 002	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00
3.1.2.2.00	03 00 032 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00
3.1.2.0.00	06 42 188 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.1.3.2.00	00 42 180 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00
3.1.3.2.00	00 42 427 - 2 007	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00
4.1.2.0.00	00 48 247 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
3.1.3.0.00	14 88 534 - 2 011	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.1.3.2.00	14 88 534 - 2 011	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00
3.1.3.2.00	16 60 021 - 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00
4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 014	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
4.1.1.0.00	03 07 021 - 1 007	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>94.000,00</b>

**R E C U R S O S U T I L I Z A D O S**

ANO DE AFRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	TOTAL
14.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00